



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVAPS SEI Nº 99

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2021.

Aos(as) Senhores(as) Secretários(as) Municipais de Saúde.

Assunto: Esclarecimentos sobre a distribuição de Vacinas Pfizer – Segundas Doses (D2), conforme recomendação da CGPNI/MS, de ampliação da oferta do imunobiológico no Estado do Rio de Janeiro.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade;

Considerando a publicação da Nota Técnica nº 651/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que trata das orientações referentes à suspensão temporária da vacinação contra a covid-19 com a vacina AstraZeneca/Oxford/Fiocruz em gestantes e puérperas; interrupção da vacinação contra a covid-19 em gestantes e puérperas sem comorbidades e continuidade da vacinação contra a covid-19 em gestantes e puérperas com comorbidades;

Considerando a recomendação do Ministério de ampliação da oferta da Vacina Pfizer/Comirnaty, no Estado do Rio de Janeiro, para que haja disponibilidade de doses para o grupo de gestantes e puérperas com comorbidades, diante da irregularidade de distribuição da vacina Coronavac/Butantan e da suspensão de uso da vacina Astrazeneca/Fiocruz nesse grupo;

Considerando a Deliberação Conjunta ad Referendum CIB-RJ nº 07, de 01 de julho de 2021, que pactua a terceira edição do Calendário Único de Vacinação da Secretaria de Estado de Saúde, para as ações de imunização da campanha de vacinação contra a COVID-19 em todo o Estado do Rio de Janeiro.

Estamos realizando em 02/09/2021, a distribuição de forma proporcional e igualitária, até as Centrais de Rede de Frio de 24 municípios do ERJ, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19. Os municípios de Itaboraí, Maricá, Niterói, Rio de Janeiro, São Gonçalo e Volta Redonda retirarão os volumes de doses diretamente na CGA.

Receberão um total de **112.320 doses** de Vacina Pfizer/Comirnaty, referentes à liberação de 07/06/2021, equivalente a 6ª cota de D1 de Vacina Pfizer/Comirnaty destinada a Pactuação Ad Referendum de 30 municípios elegíveis (Angra dos Reis, Araruama, Barra do Pirai, Barra Mansa, Belford Roxo, Cabo Frio, Campos dos Goytacazes, Duque de Caxias, Itaboraí, Itaguaí, Itaperuna, Japeri, Macaé, Magé, Maricá, Mesquita, Nilópolis, Niterói, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Petrópolis, Queimados, Resende, Rio das Ostras, Rio de Janeiro, São Gonçalo, São João de Meriti, São Pedro da Aldeia, Teresópolis e Volta Redonda) à participação da segunda etapa de introdução/expansão da Vacina Pfizer/Comirnaty19, conforme a DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB-RJ Nº 01, DE 18 DE MAIO DE 2021, publicada

Ressaltamos que os imunobiológicos serão entregues à temperatura positiva de 2° C a 8° C, o que lhes garante um prazo de utilização máximo de 31 dias, seguindo as orientações técnicas do fabricante Pfizer/Biontech, e a Resolução RE nº 2.124/2021, conforme comunicado enviado em 28/05/2021 (que trata da alteração nas condições de armazenamento da vacina COVID-19 Pfizer – Comirnaty). Portanto, faz-se importante criar mecanismos de agendamento e captação dos usuários conforme os grupos elencados pelo MS para a campanha, de forma a otimizar a utilização do volume total de doses recebidos por cada município, dentro do prazo de uso recomendado pelo fabricante. Importante destacar que a validade do frasco é de apenas 06 horas, após abertura. Os insumos específicos para uso desse imunobiológico estão sendo entregues em conjunto com as vacinas no modal terrestre. Nas entregas aéreas, será necessário que o município retire os insumos na CGA mediante agendamento prévio.

Ressaltamos que no caso de vacinação de gestantes que utilizaram a vacina Astrazeneca/FIOCRUZ como primeira dose (D1), e que possuem indicação de receber a segunda dose (D2) com a vacina Pfizer/Comirnaty, os municípios deverão utilizar seu estoque de D1, conforme preconizado na Deliberação Conjunta Ad Referendun CIB-RJ 06/2021, de 30/06/2021.

Faz-se necessário que as normas de boas práticas de imunização sejam seguidas rigorosamente; que os dados dos vacinados sejam lançados no novo SIPNI, conforme já orientado; e que seja feito monitoramento de possíveis eventos adversos pós vacinais nesses indivíduos, por se tratar de um imunobiológico novo, liberado pela ANVISA, em caráter emergencial, diante do cenário epidemiológico atual. Importante, também, atentar para o prazo de agendamento da segunda dose (D2) que é de 12 semanas após a data da administração da primeira dose (D1).

Faz-se necessário que os municípios não recusem a aplicação de vacina a pessoas com deficiência, idosos e acamados, bem como não especifiquem datas para a **REPESCAGEM** de vacinação destes grupos, de modo a que possam ser contempladas com a imunização a qualquer tempo e em qualquer posto de vacinação, haja vista tratar-se de grupo de maior vulnerabilidade às formas graves da COVID-19. Reforçamos, também para estes grupos, que promovam a articulação entre as pastas/secretarias municipais, para a realização de busca ativa das pessoas com deficiência, idosos e acamados ainda não vacinados, a fim de que, após a colheita dos dados, sejam tais pessoas contatadas para que busquem o polo de vacinação devido, ou sejam atendidas pela equipe de saúde local.

Faz-se importante, ampla divulgação à sociedade das ações de vacinação realizadas em seus territórios, de forma a manter uma comunicação eficiente, buscando a adesão do público alvo, incluindo a orientação à sociedade quanto a vacinação escalonada e importância de completar o esquema vacinal com as duas doses da vacina que foram disponibilizadas nesta oportunidade.

**ALERTAMOS QUANTO A NECESSIDADE DE USO DAS VACINAS DESTINADAS A SEGUNDA DOSE (D2), EXCLUSIVAMENTE PARA ESSE FIM, HAJA VISTA QUE NÃO TEMOS RESERVA PARA FAZER REPOSIÇÃO, CASO O MUNICÍPIO UTILIZE COMO PRIMEIRA DOSE.**

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Anexos: I - DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (VACINA PFIZER - ETAPA 26 - (D2) - 112.320 doses), DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS NO ESTADO DO DILUENTES/SERINGAS E AGULHAS 22G E 23G, 21712823.

Mário Sérgio Ribeiro  
Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde  
Id nº 4278057-8



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Ribeiro, Subsecretário**, em 02/09/2021, às 08:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **21712774** e o código CRC **3AF2B082**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-080001/019697/2021

SEI nº 21712774

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142  
Telefone: - [www.saude.rj.gov.br](http://www.saude.rj.gov.br)

| DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19<br>(VACINA PFIZER - ETAPA 26 - (D2) - 112.320 doses) |                             |  |  | DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS NO ESTADO DO<br>DILUENTES / SERINGAS E AGULHAS 22G E 23G |   |
|--|-----------------------------|--|--|--|---|
| Nº   | 30 MUNICÍPIOS               | DOSES A DISTRIBUIR D2<br>(Calendário Único de<br>Vacinação do ERJ)<br>112.320 doses) | FRASCOS A DISTRIBUIR<br>(18.720 frascos) | DILUENTE<br>(CLORETO DE SÓDIO A<br>0,9%)<br>(18.720 frascos)                     | SERINGAS DE 3 ML COM<br>AGULHA 25X7,0<br>(8011.0035 ou 8011.1060) |
| 1  | Angra dos Reis              | 1.242  | 207                                      | 207  | 1.250   |
| 2  | Aperibé                     |  | -  | -  | -   |
| 3  | Araruama                    | 1.242  | 207                                      | 207  | 1.250   |
| 4  | Areal                       |  | -  | -  | -   |
| 5  | Armação dos Búzios          |  | -  | -  | -   |
| 6  | Arraial do Cabo             |  | -  | -  | -   |
| 7  | Barra do Pirai              | 624  | 104                                      | 104  | 630   |
| 8  | Barra Mansa                 | 1.242  | 207                                      | 207  | 1.250   |
| 9  | Belford Roxo                | 3.102  | 517                                      | 517  | 3.110   |
| 10   | Bom Jardim                  |  | -  | -  | -   |
| 11   | Bom Jesus do Itabapoana     |  | -  | -  | -   |
| 12   | Cabo Frio                   | 1.860  | 310                                      | 310  | 1.860   |
| 13   | Cachoeiras de Macacu        |  | -  | -  | -   |
| 14   | Cambuci                     |  | -  | -  | -   |
| 15   | Campos dos Goytacazes       | 3.720  | 620                                      | 620  | 3.720   |
| 16   | Cantagalo                   |  | -  | -  | -   |
| 17   | Carapebus                   |  | -  | -  | -   |
| 18   | Cardoso Moreira             |  | -  | -  | -   |
| 19   | Carmo                       |  | -  | -  | -   |
| 20   | Casimiro de Abreu           |  | -  | -  | -   |
| 21   | Comendador Levy Gasparian   |  | -  | -  | -   |
| 22   | Conceição de Macabu         |  | -  | -  | -   |
| 23   | Cordeiro                    |  | -  | -  | -   |
| 24   | Duas Barras                 |  | -  | -  | -   |
| 25   | Duque de Caxias             | 4.962  | 827                                      | 827  | 4.970   |
| 26   | Engenheiro Paulo de Frontin |  | -  | -  | -   |
| 27   | Guapimirim                  |  | -  | -  | -   |
| 28   | Iguaba Grande               |  | -  | -  | -   |
| 29   | Itaboraí                    | 1.242  | 207                                      | 207  | 1.250   |
| 30   | Itaguaí                     | 624  | 104                                      | 104  | 630   |
| 31   | Italva                      |  | -  | -  | -   |
| 32   | Itaocara                    |  | -  | -  | -   |
| 33   | Itaperuna                   | 624  | 104                                      | 104  | 630   |
| 34   | Itatiaia                    |  | -  | -  | -   |
| 35   | Japeri                      | 624  | 104                                      | 104  | 630   |
| 36   | Laje do Muriaé              |  | -  | -  | -   |
| 37   | Macaé                       | 1.242  | 207                                      | 207  | 1.250   |
| 38   | Macuco                      |  | -  | -  | -   |
| 39   | Magé                        | 1.860  | 310                                      | 310  | 1.860   |
| 40   | Mangaratiba                 |  | -  | -  | -   |
| 41   | Maricá                      | 1.242  | 207                                      | 207  | 1.250   |
| 42   | Mendes                      |  | -  | -  | -   |
| 43   | Mesquita                    | 1.242  | 207                                      | 207  | 1.250   |
| 44   | Miguel Pereira              |  | -  | -  | -   |
| 45   | Miracema                    |  | -  | -  | -   |
| 46   | Natividade                  |  | -  | -  | -   |
| 47   | Nilópolis                   | 1.242  | 207                                      | 207  | 1.250   |
| 48   | Niterói                     | 4.962  | 827                                      | 827  | 4.970   |
| 49   | Nova Friburgo               | 1.860  | 310                                      | 310  | 1.860   |
| 50   | Nova Iguaçu                 | 4.344  | 724                                      | 724  | 4.350   |
| 51   | Paracambi                   |  | -  | -  | -   |

| DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19<br>(VACINA PFIZER - ETAPA 26 - (D2) - 112.320 doses) |                               |  |  | DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS NO ESTADO DO<br>DILUENTES / SERINGAS E AGULHAS 22G E 23G |  |
|--|-------------------------------|--|--|--|--|
| Nº   | 30 MUNICÍPIOS                 | DOSES A DISTRIBUIR D2<br>(Calendário Único de<br>Vacinação do ERJ)<br>112.320 doses) | FRASCOS A DISTRIBUIR<br>(18.720 frascos) | DILUENTE<br>(CLORETO DE SÓDIO A<br>0,9%)<br>(18.720 frascos)                     | SERINGAS DE 3 ML COM<br>AGULHA 25X7,0<br>(8011.0035 ou 8011.1060 ) |
| 52   | Paraíba do Sul                |  | -  | -  | -  |
| 53   | Paraty                        |  | -  | -  | -  |
| 54   | Paty do Alferes               |  | -  | -  | -  |
| 55   | Petrópolis                    | 2.484  | 414                                      | 414  | 2.490  |
| 56   | Pinheiral                     |  | -  | -  | -  |
| 57   | Pirai                         |  | -  | -  | -  |
| 58   | Porciúncula                   |  | -  | -  | -  |
| 59   | Porto Real                    |  | -  | -  | -  |
| 60   | Quatis                        |  | -  | -  | -  |
| 61   | Queimados                     | 624  | 104                                      | 104  | 630  |
| 62   | Quissamã                      |  | -  | -  | -  |
| 63   | Resende                       | 1.242  | 207                                      | 207  | 1.250  |
| 64   | Rio Bonito                    |  | -  | -  | -  |
| 65   | Rio Claro                     |  | -  | -  | -  |
| 66   | Rio das Flores                |  | -  | -  | -  |
| 67   | Rio das Ostras                | 624  | 104                                      | 104  | 630  |
| 68   | Rio de Janeiro                | 53.970   | 8.995                                    | 8.995  | 53.970   |
| 69   | Santa Maria Madalena          |  | -  | -  | -  |
| 70   | Santo Antônio de Pádua        |  | -  | -  | -  |
| 71   | São Fidélis                   |  | -  | -  | -  |
| 72   | São Francisco de Itabapoana   |  | -  | -  | -  |
| 73   | São Gonçalo                   | 7.446  | 1.241                                    | 1.241  | 7.450  |
| 74   | São João da Barra             |  | -  | -  | -  |
| 75   | São João de Meriti            | 3.102  | 517                                      | 517  | 3.110  |
| 76   | São José de Ubá               |  | -  | -  | -  |
| 77   | São José do Vale do Rio Preto |  | -  | -  | -  |
| 78   | São Pedro da Aldeia           | 624  | 104                                      | 104  | 630  |
| 79   | São Sebastião do Alto         |  | -  | -  | -  |
| 80   | Sapucaia                      |  | -  | -  | -  |
| 81   | Saquarema                     |  | -  | -  | -  |
| 82   | Seropédica                    |  | -  | -  | -  |
| 83   | Silva Jardim                  |  | -  | -  | -  |
| 84   | Sumidouro                     |  | -  | -  | -  |
| 85   | Tanguá                        |  | -  | -  | -  |
| 86   | Teresópolis                   | 1.242  | 207                                      | 207  | 1.250  |
| 87   | Trajano de Moraes             |  | -  | -  | -  |
| 88   | Três Rios                     |  | -  | -  | -  |
| 89   | Valença                       |  | -  | -  | -  |
| 90   | Varre-Sai                     |  | -  | -  | -  |
| 91   | Vassouras                     |  | -  | -  | -  |
| 92   | Volta Redonda                 | 1.860  | 310                                      | 310  | 1.860  |
| <b>ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>  |                               | <b>112.320</b>   | <b>18.720</b>                            | <b>18.720</b>  | <b>112.490</b>   |



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVAPS SEI Nº 98

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2021.

Aos (as) Senhores (as) Secretários (as) Municipais de Saúde

Assunto: Esclarecimentos sobre distribuição de nova remessa de Vacinas Astrazeneca/FIOCRUZ, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade;

Considerando a Deliberação Conjunta ad Referendum CIB-RJ nº 07, de 01 de julho de 2021, que pactua a terceira edição do Calendário Único de Vacinação da Secretaria de Estado de Saúde, para as ações de imunização da campanha de vacinação contra a COVID-19 em todo o Estado do Rio de Janeiro.

Estaremos realizando em 02/09/2021, a distribuição de forma proporcional e igualitária, até as Centrais de Rede de Frio de 86 municípios do ERJ, de Vacinas Astrazeneca, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS, quanto ao PÚBLICO-ALVO elencado. Os municípios de Itaboraí, Maricá, Niterói, Rio de Janeiro, São Gonçalo e Volta Redonda realizarão a retirada diretamente na Central Geral de Armazenamento (CGA) da SES-RJ.

Receberão um total de **90.250 doses** de Vacina Astrazeneca/FIOCRUZ (em apresentação multidoses - frascos de 05 doses), **para utilização EXCLUSIVAMENTE como segundas doses (D2)**, atendendo aos usuários dos grupos prioritários já atendidos com D1 de vacina Astrazeneca/FIOCRUZ pela SES-RJ nas distribuições anteriores de doses, conforme as recomendações do Plano Nacional de Operacionalização da Campanha de Vacinação contra a COVID-19.

Deverão atentar para os aprazamentos das segundas doses (D2) que, poderão ser administradas com intervalo mínimo de 08 semanas, após a primeira dose (D1), nas ações da Campanha Nacional de vacinação contra a COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro, considerando a disponibilidade do imunobiológico fornecido pelo Ministério da Saúde, conforme estabelecido na Deliberação Conjunta ad Referendum CIB-RJ Nº 08 DE 13 DE JULHO DE 2021.

Reforçamos como nos demais documentos enviados anteriormente, que é de extrema importância que os responsáveis técnicos e gestores municipais organizem suas ações de imunização priorizando os grupos elencados, para que não haja prejuízo da oferta da vacina para os mesmos. Contudo, ao final do prazo de abertura do frasco multidose que é de 6 horas para a vacina Astrazeneca/FIOCRUZ (10 doses importada); e de 48 horas para a vacina Astrazeneca/FIOCRUZ (5 doses nacional), em situações onde haja risco de perda da oportunidade de vacinar, a equipe deverá ofertar a dose criteriosamente aos indivíduos

que estiverem aptos dentro dos grupos elencados pelo MS para a vacinação, seguindo as recomendações do informe atual.

Faz-se necessário que as normas de boas práticas de imunização sejam seguidas rigorosamente; que os dados dos vacinados sejam lançados no novo SIPNI, conforme já orientado; e que seja feito monitoramento de possíveis eventos adversos pós-vacinais nesses indivíduos, por se tratar de um imunobiológico novo, liberado pela ANVISA, em caráter emergencial, diante do cenário epidemiológico atual.

Faz-se importante, ampla divulgação à sociedade das ações de vacinação realizadas em seus territórios, de forma a manter uma comunicação eficiente, buscando a adesão do público alvo, incluindo a orientação à sociedade quanto à vacinação escalonada e importância de completar o esquema vacinal com as duas doses da vacina que foram disponibilizadas nesta oportunidade.

Faz-se necessário que os municípios não recusem a aplicação de vacina a pessoas com deficiência, idosos e acamados, bem como não especifiquem datas para a **REPESCAGEM** de vacinação destes grupos, de modo a que possam ser contempladas com a imunização a qualquer tempo e em qualquer posto de vacinação, haja vista tratar-se de grupo de maior vulnerabilidade às formas graves da COVID-19. Reforçamos, também para estes grupos, que promovam a articulação entre as pastas/secretarias municipais, para a realização de busca ativa das pessoas com deficiência, idosos e acamados ainda não vacinados, a fim de que, após a colheita dos dados, sejam tais pessoas contatadas para que busquem o polo de vacinação devido, ou sejam atendidas pela equipe de saúde local.

**ALERTAMOS QUANTO A NECESSIDADE DE USO DAS VACINAS DESTINADAS A SEGUNDA DOSE (D2), EXCLUSIVAMENTE PARA ESSE FIM, HAJA VISTA QUE NÃO TEMOS RESERVA PARA FAZER REPOSIÇÃO, CASO O MUNICÍPIO UTILIZE COMO PRIMEIRA DOSE.**

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Anexos: I -DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19 Astrazeneca (D2) - 90.250 doses - FIOCRUZ 05 DOSES, 21712762.

Mário Sérgio Ribeiro  
Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde  
Id nº 4278057-8



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Ribeiro, Subsecretário**, em 02/09/2021, às 08:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **21712736** e o código CRC **FC23FB5A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-080001/019696/2021

SEI nº 21712736

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142  
Telefone: - [www.saude.rj.gov.br](http://www.saude.rj.gov.br)

| <b>DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19</b> |                             |  |  |
|--|-----------------------------|--|--|
| <b>Astrazeneca (D2) - 90.250 doses - FIOCRUZ 05 DOSES</b>                    |                             |  |  |
| <b>Nº</b>  | <b>MUNICÍPIOS</b>           | <b>DOSES A DISTRIBUIR D2<br/>(GRUPOS PRIORITÁRIOS JÁ ATENDIDOS)<br/>90.250 doses</b> | <b>DOSES A DISTRIBUIR<br/>(em frascos de 05 doses)</b> |
| 1  | Angra dos Reis              | 900  | 180  |
| 2  | Aperibé                     | 70   | 14   |
| 3  | Araruama                    | 700  | 140  |
| 4  | Areal                       | 80   | 16   |
| 5  | Armação dos Búzios          | 170  | 34   |
| 6  | Arraial do Cabo             | 170  | 34   |
| 7  | Barra do Piraí              | 510  | 102  |
| 8  | Barra Mansa                 | 940  | 188  |
| 9  | Belford Roxo                | 2.000  | 400  |
| 10   | Bom Jardim                  | 140  | 28   |
| 11   | Bom Jesus do Itabapoana     | 220  | 44   |
| 12   | Cabo Frio                   | 1.080  | 216  |
| 13   | Cachoeiras de Macacu        | 280  | 56   |
| 14   | Cambuci                     | 90   | 18   |
| 15   | Campos dos Goytacazes       | 2.460  | 492  |
| 16   | Cantagalo                   | 120  | 24   |
| 17   | Carapebus                   | 90   | 18   |
| 18   | Cardoso Moreira             | 80   | 16   |
| 19   | Carmo                       | 110  | 22   |
| 20   | Casimiro de Abreu           | 210  | 42   |
| 21   | Comendador Levy Gasparian   | 50   | 10   |
| 22   | Conceição de Macabu         | 130  | 26   |
| 23   | Cordeiro                    | 130  | 26   |
| 24   | Duas Barras                 | 60   | 12   |
| 25   | Duque de Caxias             | 3.690  | 738  |
| 26   | Engenheiro Paulo de Frontin | 80   | 16   |
| 27   | Guapimirim                  | 260  | 52   |
| 28   | Iguaba Grande               | 160  | 32   |
| 29   | Itaboraí                    | 1.070  | 214  |
| 30   | Itaguaí                     | 530  | 106  |
| 31   | Italva                      | 90   | 18   |
| 32   | Itaocara                    | 160  | 32   |
| 33   | Itaperuna                   | 540  | 108  |
| 34   | Itatiaia                    | 160  | 32   |
| 35   | Japeri                      | 500  | 100  |
| 36   | Laje do Muriaé              | 40   | 8  |
| 37   | Macaé                       | 950  | 190  |
| 38   | Macuco                      | 40   | 8  |
| 39   | Magé                        | 1.170  | 234  |
| 40   | Mangaratiba                 | 220  | 44   |
| 41   | Maricá                      | 790  | 158  |
| 42   | Mendes                      | 110  | 22   |
| 43   | Mesquita                    | 790  | 158  |
| 44   | Miguel Pereira              | 160  | 32   |
| 45   | Miracema                    | 150  | 30   |
| 46   | Natividade                  | 100  | 20   |

| <b>DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19</b> |                               |  |  |
|--|-------------------------------|--|--|
| <b>Astrazeneca (D2) - 90.250 doses - FIOCRUZ 05 DOSES</b>                    |                               |  |  |
| <b>Nº</b>  | <b>MUNICÍPIOS</b>             | <b>DOSES A DISTRIBUIR D2<br/>(GRUPOS PRIORITÁRIOS JÁ ATENDIDOS)<br/>90.250 doses</b> | <b>DOSES A DISTRIBUIR<br/>(em frascos de 05 doses)</b> |
| 47   | Nilópolis                     | 970  | 194  |
| 48   | Niterói                       | 3.610  | 722  |
| 49   | Nova Friburgo                 | 1.050  | 210  |
| 50   | Nova Iguaçu                   | 3.430  | 686  |
| 51   | Paracambi                     | 260  | 52   |
| 52   | Paraíba do Sul                | 240  | 48   |
| 53   | Paraty                        | 210  | 42   |
| 54   | Paty do Alferes               | 140  | 28   |
| 55   | Petrópolis                    | 1.670  | 334  |
| 56   | Pinheiral                     | 140  | 28   |
| 57   | Piraí                         | 150  | 30   |
| 58   | Porciúncula                   | 110  | 22   |
| 59   | Porto Real                    | 90   | 18   |
| 60   | Quatis                        | 70   | 14   |
| 61   | Queimados                     | 600  | 120  |
| 62   | Quissamã                      | 140  | 28   |
| 63   | Resende                       | 730  | 146  |
| 64   | Rio Bonito                    | 300  | 60   |
| 65   | Rio Claro                     | 100  | 20   |
| 66   | Rio das Flores                | 50   | 10   |
| 67   | Rio das Ostras                | 520  | 104  |
| 68   | Rio de Janeiro                | 39.030   | 7.806  |
| 69   | Santa Maria Madalena          | 60   | 12   |
| 70   | Santo Antônio de Pádua        | 230  | 46   |
| 71   | São Fidélis                   | 210  | 42   |
| 72   | São Francisco de Itabapoana   | 210  | 42   |
| 73   | São Gonçalo                   | 5.240  | 1.048  |
| 74   | São João da Barra             | 210  | 42   |
| 75   | São João de Meriti            | 2.310  | 462  |
| 76   | São José de Ubá               | 50   | 10   |
| 77   | São José do Vale do Rio Preto | 110  | 22   |
| 78   | São Pedro da Aldeia           | 540  | 108  |
| 79   | São Sebastião do Alto         | 60   | 12   |
| 80   | Sapucaia                      | 100  | 20   |
| 81   | Saquarema                     | 440  | 88   |
| 82   | Seropédica                    | 400  | 80   |
| 83   | Silva Jardim                  | 110  | 22   |
| 84   | Sumidouro                     | 80   | 16   |
| 85   | Tanguá                        | 160  | 32   |
| 86   | Teresópolis                   | 920  | 184  |
| 87   | Trajano de Moraes             | 70   | 14   |
| 88   | Três Rios                     | 460  | 92   |
| 89   | Valença                       | 450  | 90   |
| 90   | Varre-Sai                     | 50   | 10   |
| 91   | Vassouras                     | 220  | 44   |
| 92   | Volta Redonda                 | 1.400  | 280  |
| <b>ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TOTAL)</b>                                      |                               | <b>90.250</b>  | <b>18.050</b>  |